



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 29
ASS. mm

DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 101/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: LUIGI MACCHI

CPF: 076.865.952-34

PROCESSO Nº: 1869.2020

DAP: SDW0076865952341408200119

FONE: (92) 99300-7271

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Centro de Retiro da Diocese de Parintins – Terra Nostra, Estrada da Olaria, Macurany, Parintins-AM

CAR Nº: AM-1303403-3D2B.78F3.FF9C.4C04.B379.608E.18F0.816E

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
AUA-01	-02 38' 09,49200"	-56 43' 40,28162"	AUA-06	-02 38' 10,86354"	-56 43' 34,23937"
AUA-02	-02 38' 09,72240"	-56 43' 40,39322"	AUA-07	-02 38' 07,79280"	-56 43' 39,23042"
AUA-03	-02 38' 11,30173"	-56 43' 37,78109"	AUA-08	-02 38' 09,28680"	-56 43' 40,59842"
AUA-04	-02 38' 13,64253"	-56 43' 34,67911"	AUA-09	-02 38' 09,49200"	-56 43' 40,28162"
AUA-05	-02 38' 11,49174"	-56 43' 33,04008"	---	---	---

FINALIDADE: Dispensar do licenciamento a realização da atividade de agricultura familiar, com ênfase em cultivos permanentes e temporários, criação de animais de pequeno porte (avicultura de corte e postura).

QUADRO DE ÁREAS	
Área do imóvel: 15,0292ha	Área de Reserva Legal: 0,2918ha
Área De Preservação Permanente: 2,9169ha	Área Consolidada: 13,0255ha
Remanescente de Vegetação Nativa: 0,2918ha	Área da Dispensa: 1,6314ha
Área embargada: -	

PRAZO DE VALIDADE: 4 anos.

Atenção:

- Esta dispensa é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará o seu cancelamento e/ou as penalidades previstas nas normas legais vigentes.
- Esta dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta dispensa deve permanecer no local da atividade e exposto de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

08 OUT 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA – Nº 101/2020

1. A **presente Dispensa** está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1869.2020**.
2. Esta **Dispensa** é válida apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº.1869.2020**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta **Dispensa** não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É Proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.

[Assinatura]